# PROCESSO Nº 1/2016

# EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016

**Objeto**: O objeto consiste na **Aquisição de Equipamentos de Laboratório, Eletroencefalógrafo, Computadores e Impressoras, Freezer e Ares Condicionados.**

## IMPORTANTE

**CIS-COMCAM** - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região da Comcam

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas, do dia 04/03/2016

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 04/03/2016, às 09:20 h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 04/03/2016, às 10:00 h

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** PREGÃO ELETRÔNICO 1/2016

**ENDEREÇO:** Rua Mamborê, 1542, centro, Campo Mourão - PR

**E-MAIL:** [compras@ciscomcam.com.br](mailto:compras@ciscomcam.com.br)

**FONE:** (44) 3523 3684

**HORÁRIO DE EXPEDIENTE:** das 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília-DF

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

1. Descrição detalhada do objeto;
2. Modelo de Declaração “Identificação de quem assinará o contrato”;

O CIS- COMCAM - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região da Comcam, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 95.640.322/0001-01, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº 36/2015, devidamente publicada no Jornal Tribuna do Interior, em 12/02/2016, torna público, que realizar-se-á no dia **04 de março de 2016**, às **09:00**, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÚMERO:** 01.001.10.302.000.1.1.001.44.90.52.00.00

## DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

* 1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na *INTERNET*, utilizando-se de chave de criptografia de *128 bits*.
  2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do CIS-COMCAM, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica [www.licitações-e.com.br](http://www.licitações-e.com.br).
  3. O licitante que desejar maiores informações sobre a licitação, deverá dirigir-se ao Departamento de Licitações na Rua Mamborê, 1542, centro, no Município de Campo Mourão Estado do Paraná, ou pelo telefone de contato (44) 3523 3684 no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00 horas.

## OBJETO DA LICITAÇÃO

* 1. A descrição detalhada do objeto consta no Anexo I deste Edital.

## FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

* 1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail [compras@ciscomcam.com.br](mailto:compras@ciscomcam.com.br) CIS-COMCAM - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Comcam – Setor de Licitação e Compras. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os licitantes, disponibilizados na página eletrônica [www.**ciscomcam**.com.br](http://www.ciscomcam.com.br).

## CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

* 1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
     1. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
     2. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
     3. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

## DA DOCUMENTAÇÃO

* 1. Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, imediatamente, através de fax, dos documentos listados no item 6 deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os documentos originais ou fotocópias autenticadas **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas, no prazo máximo de 02 (dois) dias corrido posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.
  2. O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.
     1. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.
  3. No pressuposto de que todos os participantes estejam, obrigatoriamente, habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de fax, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

## DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

* 1. O licitante com a proposta classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a seguinte documentação:
     1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes da Receita Federal (CNPJ);
     2. Prova de inscrição no cadastro de Receita Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante ou declaração de isenção do respectivo cadastro, com embasamento legal;
     3. Prova de inscrição no cadastro da Receita Municipal relativo ao domicílio sede do licitante ou declaração de isenção do respectivo cadastro, com embasamento legal;
     4. Cópia Contrato Social e sua última alteração;
     5. Certidão simplificada da junta comercial;
     6. Certidão conjunta da Receita Federal do Brasil;
     7. Certidão da Receita Estadual;
     8. Certidão da Receita Municipal;
     9. Certificado de Regularidade Fiscal FGTS;
     10. Certidão Negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
     11. Certidão Negativa de falência e concordada, expedida pelo distribuídos da sede do licitante;
     12. Declaração que a empresa vencedora deverá cumprir com todas as exigências do edital;
     13. Declaração de que a empresa deve se responsabilizar pela entrega dos equipamentos e devidamente instalados sem custo adicional para o Consórcio;
     14. Declaração que a empresa possui assistência técnica autorizada;
     15. Atestado de Capacidade Técnica;
     16. Atestado com garantia dos equipamentos com assistência técnica de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega.
  2. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, este estará imediatamente inabilitado no presente processo licitatório, além de sofrer as penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.
  3. A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**
  4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto no item 6.1.3, implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

## DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO CIS-COMCAM

* 1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
     1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
     2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
     3. Abrir as propostas de preços;
     4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
     5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
     6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
     7. Verificar a habilitação dos proponentes classificados;
     8. Declarar o vencedor;
     9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
     10. Elaborar a ata da sessão;
     11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
     12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
     13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

* 1. O fornecedor deverá fazer o seu pré-cadastramento junto ao Banco do Brasil, podendo fazê-lo no sistema Licitações, ou diretamente numa agência do banco. Para fazer o pré-cadastramento utilizando o sistema Licitações, deverá acessar o seguinte endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp?codSite=6169> *clicando* na opção **“Solicitação de credenciamento no Licitações”** e preenchendo os formulários constantes do mesmo, imprimindo o Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação do Representante, que deverão ser assinados e entregues em qualquer agência do Banco do Brasil.
  2. Os licitantes interessados ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br/).
  3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
  4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.
  5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Município de Cruzeiro do Oeste a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
  6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

* 1. Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema, durante o período definido neste Edital como “Recebimento das Propostas”. Ao enviar sua proposta, o licitante deverá confirmar que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.
  2. Findo o período de recebimento das propostas, a partir do horário previsto no sistema, terá início a fase de “Abertura das Propostas”, momento no qual o Pregoeiro, avaliará a aceitabilidade de cada uma delas, classificando as que atendam as exigências do Edital e desclassificando aquelas que não atendam.
     1. O Pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, ou aquelas que forem manifestamente inexequíveis, comparados aos preços constantes do Anexo I que acompanha o presente Edital.
  3. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior (os licitantes deverão consultar a classificação/desclassificação de suas propostas no endereço:  
     <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp?codSite=6169>).
     1. Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
     2. O preço de abertura da “Sessão Pública” corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
     3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
     4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
     5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
  4. A duração da etapa de lances será de acordo com a publicação na página do sistema “Licitações”. Ao término do tempo normal estipulado, o sistema emitirá um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará para o encerramento, a qualquer instante, da disputa: inicia-se assim, o tempo extra no modo randômico (aleatório), que pode variar de 01(um) segundo a 30 (trinta) minutos.
     1. O tempo randômico é gerado pelo sistema, não sendo possível ao Pregoeiro sua administração.
  5. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.
  6. Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 10 (dez) minutos. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar sua intenção nesse momento, clicando em “Recurso” e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.
     1. No momento em que a sala for aberta para mensagens pelo período de 10 (dez) minutos, os licitantes desclassificados na fase de “Abertura das Propostas” poderão, também, manifestar sua intenção de recurso.
  7. Após a indicação de intenção de impetrar recurso, o fornecedor deverá encaminhar o recurso à Comissão de Licitações do CIS-COMCAM, ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão até às 09h e 30min. do 3º dia útil subsequente à sessão pública do Pregão. Os interessados, após a notificação do Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Não serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Gerência de Compras fora do prazo previsto nesse item.
  8. No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”.
  9. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp?codSite=6169>.
  10. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço.
      1. Mesmo com o encerramento da sessão pública pelo Pregoeiro, o sistema emitirá tempo extra aleatório, conforme prevê o item 9.4.
  11. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

## DAS PROPOSTAS

* 1. As propostas apresentadas no sistema “Licitações e” deverão:
     1. Indicar sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.
     2. Conter a planilha de preços, constando o(s) valor(es) unitário(s), marca e/ou procedência, característica(s), referência (*part number*, código de fábrica, etc.) e garantia não inferior a 12 (doze) meses para cada item componente do(s) lote(s).
     3. A planilha de preços deverá ser anexada na opção “Anexos da proposta” em arquivo no formato indicado pelo sistema “Licitações-e”.
     4. Conter as condições de pagamento: conforme descrito no item 12.1.
     5. Indicar o prazo de entrega do objeto e/ou vigência contratual: em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada Nota de Empenho.
  2. Não havendo a indicação do solicitado nos itens 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4, ficará entendida a aceitação das condições previstas neste Edital.
  3. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
  4. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
  5. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
  6. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
  7. Após o encerramento da “Sessão Pública”, a empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, em até 24 horas, nova planilha, com os ajustes de preços efetuados por item, considerando o novo valor proposto para o lote.
     1. A não apresentação da planilha ajustada no prazo estabelecido ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do presente processo licitatório.
  8. As propostas deverão, obrigatoriamente, ser formuladas **contendo todos os itens do lote**, sob pena de desclassificação.

## DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

* 1. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
  2. O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.
  3. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

* 1. Constatando-se o recebimento definitivo, o CIS-COMCAM efetuará o pagamento à empresa contratada, em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do bem, atestado pelo concedente ou seu mandatário.

## DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

* 1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I, bem como as condições exigidasno presente Edital.

## DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

* 1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
  2. A falta de manifestação imediata e motivada, durante o prazo de 10 (dez) minutos em que a sala fica aberta para o envio de mensagens, importará na preclusão do direito de recurso.
  3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
  4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
  5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## DAS PENALIDADES

* 1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento).
  2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento).
  3. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento).
  4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, equivale à inexecução total da sua obrigação.
  5. A aplicação de multa, a ser determinada pelo CIS-COMCAM, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

## DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

* 1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o CIS-COMCAM poderá assinar o contrato para o PROPONENTE VENCEDOR visando a entrega do objeto desta licitação.

## DA ENTREGA

* 1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos equipamentos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias e máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da homologação do respectivo certame licitatório.
  2. A entrega do bem deverá ser efetuada no horário das 08:00 às 12:00 horas e/ou das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no CIS-COMCAM, Rua Mambore,1542 centro, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.

## DO RECEBIMENTO

* 1. O recebimento dar-se-á de duas formas:
     1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, com o aceite na Nota Fiscal/Fatura ou recibo;
     2. Definitivamente, após inspeção realizada pelo órgão concedente ou seu mandatário.
        1. Após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura será encaminhada para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.
        2. Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a efetuar a troca dentro do menor prazo possível.
        3. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento de Licitações, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. O CIS-COMCAM poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O CIS-COMCAM poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
  2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
  3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
  4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
  5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
  6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
  7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.
  8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
  9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
  10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do CIS-COMCAM, inclusive membros da Comissão Especial do Pregão, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
  11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Campo Mourão - PR, local da realização do certame.

Campo Mourão – PR, 12 de fevereiro de 2016

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

William José Marques Costa

Pregoeiro

## ANEXO I

## DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

### LOTE 1

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA** | | |
| **QUANTIDADE** | 01 |
| **VALOR MÁXIMO UNITÁRIO** | R$ 106.470,00 (Cento e seis mil e quatrocentos e setenta reais) |
| **DESCRIÇÃO DO ITEM** | Analisador Automático novo para Hematologia, com nobreak dimensionado para o equipamento, teclado padrão, mouse e impressora laser externa incluso;  Tecnologia de Citometria de fluxo;  Determinação de plaquetas por impedância;  Determinação dos parâmetros:  WBC, RBC,HGB,HCT,MCV,MCH,CHCM,PLT,NEUT%,LINF%,MONO%,EO%,BA  SO%, NEUT#,LINF#,MONO#,EO#,BASO#,,RDW-SD,RDW-CV,PDW,MPV,PCT.  Alarme automático para resultados de exames alterados;  Alarme de falhas de contagem;  Alarme de nível de esgoto;  Armazenamento de no mínimo 10.000 amostras com gráficos;  Deve possuir controle de qualidade;  Deve possuir controle dos reagentes;  Procedimento de limpeza e calibração automática;  Hemoglobina livre de cianeto;  Linearidade de glóbulos brancos superior a 120 x 1.000 ul;  Linearidade de plaquetas superior a 2.000 x 1.000 ul;  Opera com amostras em rack no módulo fechado, aspiração de 10 a 20 amostras por rack, com homogeinização automática;  Rendimento até 80 amostras por hora;  Software de fácil acesso e em português e interfaciamento RS 232;  Leitor de código de barra incluso;  Valores numéricos e hemograma com diferencial de 05 partes com opção de análise discreta; Impressão com valores de referência;  Visor de cristal líquido para visualização dos resultados;  Volume de amostra de 20 a 60 ul;  Capacidade de amostra Stat (emergência);  Garantia de 01 ano; Assistência técnica e assessoria científica certificada pelo fabricante do equipamento.  Reposição de peças disponíveis no mercado por 05 anos.  Fornecimento treinamento e controle hematológico para calibração do equipamento sem custo adicional;  Fornecimento de um frasco de todos os reagentes necessários para utilização do equipamento na instalação incluindo calibrador e controles sem custo adicional;  Incluso o fornecimento dos reagentes (Diluente, Lise, Detergente e outros) e consumíveis (Limpeza profunda )para realização de 5.000 testes sem custo adicional.  Fornecimento de manual do usuário em português;  Voltagem elétrica: 110 a 240 V- 50/ 60 Hz. |
| **VALOR MÁXIMO ESTIMADO** | **R$ 106.470,00 (Cento e seis mil e quatrocentos e setenta reais)** |

### LOTE 2

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ELETROENCEFALÓGRAFO** | | |
| **QUANTIDADE** | 01 |
| **VALOR MÁXIMO UNITÁRIO** | R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais) |
| **DESCRIÇÃO** | Sistema computadorizado para Eletroencefalograma digital para utilização em: eletroencefalograma,mapeamento cerebral, vídeo EEG e potencial evocado; que atenda as seguintes especificações: Amplificador de no mínimo 22 canais monopolares para EEG, um canal bipolar para ECG e um canal de trigger para sincronismo com foto estimulador; Conversão A/D de no mínimo 12 bits; Filtros passa-altas e passa-baixas configuráveis com processamento digitais de sinais; Rejeição de modo comum: maior de 100dB; Frequência de amostragem igual ou superior a 2400 Hz por canal; Apresentação de amostras na faixa de 400 por canal; Filtro notch digital ajustado a frequência de 60Hz com atenuação mínima de 40 dB; Filtro para frequência de rede 60 Hz; Filtro para baixas frequências de aproximadamente: 0,1; 0,5; 1; 5; 10; 20, 50 Hz selecionável de forma individual para cada canal; Filtro para altas frequências: 20, 35, 70 e 100Hz. Deve acompanhar o amplificador a fonte de alimentação e cabos de rede, jogo de eletrodos, pasta eletrocondutora para EEG digital, software para análise e interpretação de resultados para EEG digital e mapeamento cerebral, software para captura e revisão de videomonitorização, sincroniza o registro bioelétrico e a imagem do paciente, câmera para vídeomoniotirzação, estimulador auditivo e fone de ouvido. Deverá ser fornecido sistema operacional Windows XP ou Vista com licença do sistema operacional do PC e microcomputador tipo Notebook, com processador Pentium Core 2Duo, 2GHz ou superior e monitor colorido LCD de no mínimo 12 polegadas, placa de vídeo dedicada de no mínimo 120MB, placa de rede e PadMouse; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.OPCIONAIS (DESCREVER): NÃO POSSUI |
| **VALOR MÁXIMO ESTIMADO** | **R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)** |

### LOTE 3

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **HOMOGENEIZADOR** | | | |
| **QUANTIDADE** | 03 | |
| **VALOR MÁXIMO UNITÁRIO** | R$: 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais) | |
| **DESCRIÇÃO** | Homogeinização de soluções com suporte das garras girado por um motor elétrico com velocidade regulável entre 8 e 22 rpm, com capacidade para frascos de 14 a 22 mm ou tubos de 10 a 13 mm de diâmetro;  Capacidade para no mínimo 28 tubos;  Montado em caixa de aço carbono. As garras são fabricadas em aço inoxidável;  Com controle eletrônico de velocidade;  Garantia de 01 ano; Assistência técnica e assessoria científica certificada pelo fabricante do equipamento;  Reposição de peças disponíveis no mercado por 05 anos.  Voltagem elétrica: 110 a 240 V- 50/ 60 Hz. | |
| **MICROSCÓPIO LABORATORIAL** | | | |
| **QUANTIDADE** | 02 | |
| **VALOR MÁXIMO UNITÁRIO** | R$: 5.290,00 (Cinco mil e duzentos e noventa reais) | |
| **DESCRIÇÃO** | Microscópio biológico binocular com as seguintes características mínimas:  Revolver invertido para 04 (quatro) objetivas CFI 60 plana cromáticas de 4x, 10x, 40x retrátil e 100x imersão e retrátil; (ótica infinita).  Platina de 78 x54 mm especial rotativa em 360 graus que permita ao usuário trabalhar com a mesma em qualquer posição;  Trava de segurança que evita a quebra de lâminas;  Movimento cruzado em x e y com charriot e curso de 216 mm x 150 mm que permita a colocação de 02 (duas) lâminas ao mesmo tempo;  Cabeçote binocular com inclinação de 30 graus com rotação de 360 graus e com opção de movimento de 180 graus para as oculares com ajuste interpupilar de 47 mm ate 75 mm; 01 par de oculares CFI de 10 x (campo amplo) de 20 mm de campo;  Ajuste interpupilar e diferentes dioptrias para as duas oculares;  Ajuste independente do macro micrométrico coaxial com ajuste fino de 0,2 mm por rotação e curso de 37,7mm; macro micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot próximo de seu comando;  Iluminação halógena embutida na base controlada por placa eletrônica com iluminador e refletor;  Condensador móvel centralizável tipo ABBE N.A.1,25 com diafragma de íris e filtro azul NCB 11 de 35 mm;  Voltagem elétrica: 110/240 V - 50/60 Hz.  Garantia de 01 ano;  Assistência técnica e assessoria científica certificada pelo fabricante do equipamento;  Reposição de peças disponíveis no mercado por 05 anos. | |
| **AGITADOR DE KLINE** | | | |
| **QUANTIDADE** | 02 | |
| **VALOR MÁXIMO UNITÁRIO** | R$: 803,70 (Oitocentos e três reais e setenta centavos) | |
| **DESCRIÇÃO** | Controle de tempo: Digital;  Controle de velocidade: Variável;  Dimensão aproximidade da plataforma: 300 mm X 300 mm;  Garantia de 01 ano; Assistência técnica e assessoria científica certificada pelo fabricante do equipamento;  Reposição de peças disponíveis no mercado por 05 anos.  Voltagem elétrica: 110 a 240 V- 50/ 60 Hz. | |
| **COAGULÔMETRO** | | | |
| **QUANTIDADE** | 01 | |
| **VALOR MÁXIMO UNITÁRIO** | R$: 5.290,00 (Cinco mil e duzentos e noventa reais) | |
| **DESCRIÇÃO** | Sistema de detecção ótica por emissor LASER,  Determinação de: TP, TTPA, Trombina, fibriogênio e fatores de coagulação;  Deve fornecer os resultados de TP em tempo, atividade (%), INR e relação;  Bloco térmico e cronômetro com alarme sonoro;  O software deve permitir o armazenamento de pelo menos dos últimos 100 resultados e das curvas de TP e fibriogênio;  Tipo de detector: sistema fotométrico com agitador magnético;  Bloco termostatizado: em alumínio, com controle eletrônico de temperatura;  Deve possuir memória para armazenamento de curvas de calibração de TP e fibrinogênio com até 10 diluições e armazenamento dos 10 últimos resultados;  Deve possuir impressora embutida no equipamento  Garantia de 01 ano;  Assistência técnica e assessoria científica certificada pelo fabricante do equipamento;  Fornecimento treinamento, controle e calibradores para calibração do equipamento sem custo adicional;  Fornecimento de um frasco de todos os reagentes necessários para utilização do equipamento na instalação sem custo adicional;  Reposição de peças disponíveis no mercado por 05 anos.  Voltagem elétrica: 110 a 240 V- 50/ 60 Hz. | |
| **CENTRÍFUGA LABORATORIAL** | | | |
| **QUANTIDADE** | 01 | |
| **VALOR MÁXIMO UNITÁRIO** | R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) | |
| **DESCRIÇÃO** | Tecnologia digital programável;  Capacidade para 24 a 28 tubos de 10 ml;  Trava de segurança na tampa;  Sensor de tampa aberta;  Velocidade de 500 a 3400 rpm, incremento de 100 rpm programável;  Temporizador de precisão de 1 seg a 99:59;  Painel digital ergonômico, composto de display de cristal líquido de duas linhas com iluminação e teclado de fácil operação com apenas 4 teclas;  Freio automático ou acionado através do teclado;  Motor de indução (sem escovas) utiliza rolamentos de esfera, longa vida útil, dispensando manutenção;  Voltagem elétrica: 110/240V 50/60 Hz 200 VA;  Garantia de 01 ano;  Assistência técnica e assessoria científica certificada pelo fabricante do equipamento;  Reposição de peças disponíveis no mercado por 05 anos. | |
| **VALOR MÁXIMO ESTIMADO** | R$: 23.862,40 (Vinte e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). |

### LOTE 4

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **COMPUTADORES (Desktop básico)** | | |
| **QUANTIDADE** | 22 |
| **VALOR MÁXIMO UNITÁRIO** | R$ 2.265,00 (Dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais) |
| **DESCRIÇÃO** | Processador i5 3ª geração; hd 500gb; ssd 120 gb; memória ram 4gb; kit multimídia (teclado, mouse, caixas de som); monitor 19”; placa mãe com vídeo e rede integrados amd; gabinete; placa de rede wifi; cd/dvd leitura gravação; fonte compatível (170w ou 200w); garantia 12 meses de fábrica. |
| **IMPRESSORAS LASER (comum)** | | |
| **QUANTIDADE** | 10 |
| **VALOR MÁXIMO UNITÁRIO** | R$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais) |
| **DESCRIÇÃO** | Padrão de cor: monocromático; memória 16 mb; resolução 600x600, velocidade 33ppm; capacidade 100 páginas/bandeja; ciclo 25.000 páginas/mês; interface usb e rede; frente e verso automático; garantia 12 meses de fábrica. |
| **VALOR MÁXIMO ESTIMADO** | **R$ 55.820,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais).** |

### LOTE 5

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FREEZER COMUM** | | |
| **QUANTIDADE** | 01 |
| **VALOR MÁXIMO UNITÁRIO** | R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais) |
| **DESCRIÇÃO** | Vertical; capacidade de 200 litros; 1 porta. |
| **AR CONDICIONADO** | | |
| **QUANTIDADE** | 05 |
| **VALOR MÁXIMO UNITÁRIO** | R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais) |
| **DESCRIÇÃO** | Tipo Split; 9.000 btus; frio |
| **VALOR MÁXIMO ESTIMADO** | **R$ 5.880,00 (Cinco mil e oitocentos e oitenta reais)** |

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins, que os sócios proprietários (*ou quem o estatuto de constituição societária designar*) da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, são os Srs.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*nomes completos*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaro ainda, que, no caso desta empresa ser vencedora do certame promovido pelo EDITAL n.º 1/2016, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o Sr(a).\_\_\_\_\_*nome completo\_\_\_*\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*nacionalidade*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*profissão*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal